



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
PARCERIA, CORAGEM E LIBERDADE
BIÊNIO 2023/2024

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

DE 15 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei Municipal nº 639/2023, de 09 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual do município do exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 15.700.000,00** (quinze milhões e setecentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - **Excesso de Arrecadação**, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas abaixo e demonstrando a tendência de Excesso de Arrecadação:

a) – **Fonte de Recursos: 1.708.000** – (Transferências da União dos Recursos sobre Minerais) no valor de **R\$ 15.700.000,00** (quinze milhões e setecentos mil reais);

Art. 3º- O Crédito Adicional Suplementar referidos no artigo 1º será desdobrado ao nível de elementos de despesas segundo a modalidade de aplicação e recurso de acordo com a necessidade de cada órgão executor para execução das ações já fixadas na referida lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 15 de maio de 2023.

ERALDO COELHO OLIVEIRA:07519390802
0802

Assinado de forma digital por
ERALDO COELHO
OLIVEIRA:07519390802
Dados: 2023.05.19 07:35:57
-03'00'

ERALDO COELHO OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal

RECEBIDO EM:

19/05/23 às 08:24 hs.

Assinatura


Lara Saraiva Miranda
Superintendente de Planejamento
e Administração
Decreto nº 036/2022



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
PARCERIA, CORAGEM E LIBERDADE
BIÊNIO 2023/2024

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora envio à apreciação do Poder Legislativo altera a Lei Municipal n.º 639/2023, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2023 em razão do acréscimo na arrecadação do município em valores superiores ao previsto inicialmente na Lei Orçamentária Anual. Essa ascensão ocorreu devido ao recebimento de repasses de recursos do CFM – Compensação Financeira Pela Exploração Mineral recebidos a partir de março de corrente ano, e que serão transformados em melhoria da qualidade de vida dos moradores do nosso município, com investimentos em Infraestrutura de Mobilidade Urbana e Rural, Reforma de prédios públicos e Construção e reforma de Escolas, bem como a majoração de valores em outras ações já contempladas na lei Orçamentária.

Dois Irmãos do Tocantins aos 15 de maio de 2023

ERALDO COELHO
OLIVEIRA:07519390802
90802

Assinado de forma digital
por ERALDO COELHO
OLIVEIRA:07519390802
Dados: 2023.05.19
07:36:18 -03'00'

ERALDO COELHO OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 658/2023,

DE 19 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO

Data: 19 / 05 / 2023

para Saraiva

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei Municipal nº 639/2023, de 09 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual do município do exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 15.700.000,00** (quinze milhões e setecentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - **Excesso de Arrecadação**, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas abaixo e demonstrando a tendência de Excesso de Arrecadação:

a) – **Fonte de Recursos: 1.708.000** – (Transferências da União dos Recursos sobre Minerais) no valor de **R\$ 15.700.000,00** (quinze milhões e setecentos mil reais);

Art. 3º- O Crédito Adicional Suplementar referidos no artigo 1º será desdobrado ao nível de elementos de despesas segundo a modalidade de aplicação e recurso de acordo com a necessidade de cada órgão executor para execução das ações já fixadas na referida lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 19 de maio de 2023.

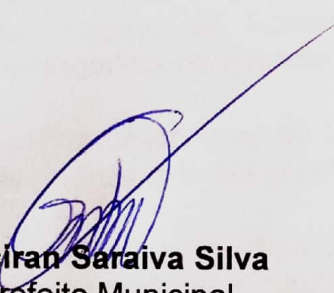

Gecirán Saraiva Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora envio à apreciação do Poder Legislativo altera a Lei Municipal nº 639/2023, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2023 em razão do acréscimo na arrecadação do município em valores superiores ao previsto inicialmente na Lei Orçamentária Anual. Essa ascensão ocorreu devido ao recebimento de repasses de recursos do CFM – Compensação Financeira Pela Exploração Mineral recebidos a partir de março de corrente ano, e que serão transformados em melhoria da qualidade de vida dos moradores do nosso município, com investimentos em Infraestrutura de Mobilidade Urbana e Rural, Reforma de prédios públicos e Construção e reforma de Escolas, bem como a majoração de valores em outras ações já contempladas na lei Orçamentária.

Dois Irmãos do Tocantins aos 19 de maio de 2023



Gecirán Saraiva Silva
Prefeito Municipal